



REDE DE  
OBSERVATÓRIOS  
DA SEGURANÇA

# ALÉM DA FLORESTA: CRIMES SOCIOAMBIENTAIS NAS PERIFERIAS

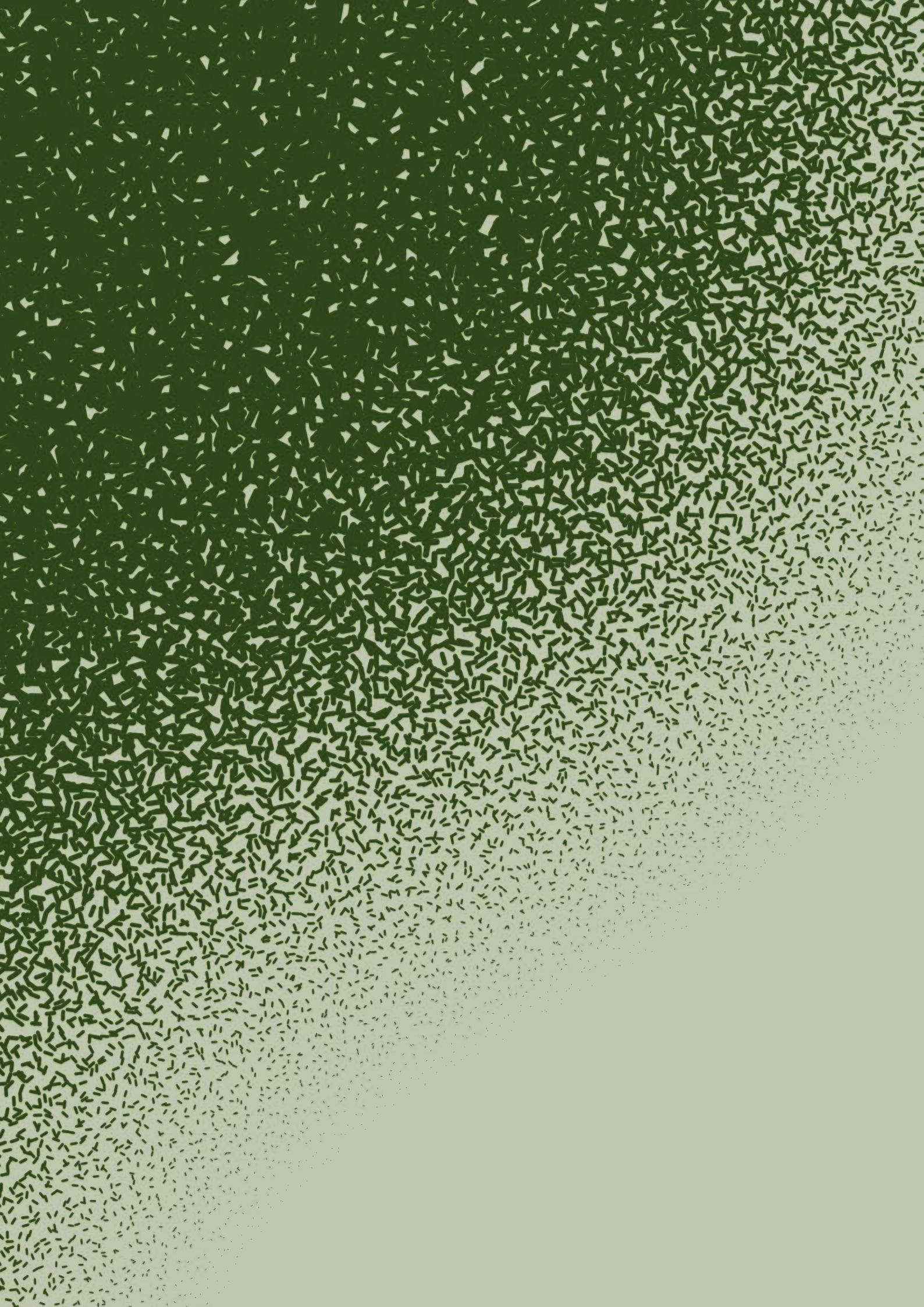


**cesec**

Centro de Estudos de Segurança e Cidadania

2023





# **ALÉM DA FLORESTA:**

## **CRIMES SOCIOAMBIENTAIS NAS PERIFERIAS**



## REDE DE OBSERVATÓRIOS DA SEGURANÇA

Um projeto do Centro de Estudos de Segurança e Cidadania (CESeC)

### COORDENAÇÃO DO CESEC

Julita Lemgruber  
Leonarda Musumeci  
Pablo Nunes  
Sílvia Ramos

### EQUIPE DA REDE DE OBSERVATÓRIOS DA SEGURANÇA

#### COORDENADORA GERAL

Sílvia Ramos

#### COORDENADOR DE PROJETO

Pablo Nunes

#### COORDENADORA DE PESQUISA

Thais Custodio

#### COORDENADORA DE COMUNICAÇÃO

Juliana Gonçalves

#### PESQUISADORES

Jonas Pacheco

#### ARTICULADORA E PESQUISADORA

Bruna Sotero

#### DESIGNER

Renato Cafuzo

#### ASSISTENTES DE COMUNICAÇÃO

Nathália da Silva  
Wellerson Soares

#### ESTAGIÁRIO DE COMUNICAÇÃO

Matheus Lima

#### GERENTE

Ana Paula Andrade

#### CONSULTOR PARA O NORDESTE

Ricardo Moura

### OBSERVATÓRIO DA SEGURANÇA BAHIA

Dudu Ribeiro  
Larissa Neves

### OBSERVATÓRIO DA SEGURANÇA CEARÁ

Bianca Moraes de Lima  
Cesar Barreira  
Fernanda Naiara Lobato  
Luiz Fábio Paiva

### OBSERVATÓRIO DA SEGURANÇA MARANHÃO

Luiz Eduardo Lopes Silva  
Thiago Brandão Lopes

### OBSERVATÓRIO DA SEGURANÇA PARÁ

Aiala Colares Oliveira Couto  
Lucas Patrick  
Thiago Alan Guedes Sabino

### OBSERVATÓRIO DA SEGURANÇA PERNAMBUCO

Dália Celeste  
Deila Martins  
Edna Jatobá

### OBSERVATÓRIO DA SEGURANÇA PIAUÍ

Elton Guilherme  
Lila Cristina Xavier Cruz  
Marcondes Brito da Costa  
Maria D'alva Macedo Ferreira

### OBSERVATÓRIO DA SEGURANÇA RIO DE JANEIRO

Bruna Sotero  
Itamar Silva  
Jonas Pacheco  
Pablo Nunes  
Thais Custodio  
Sílvia Ramos

### OBSERVATÓRIO DA SEGURANÇA SÃO PAULO

Bruno Paes Manso  
Francine Ribeiro

### ORGANIZAÇÕES FORMADORAS DA REDE

- » Centro de Estudos de Segurança e Cidadania (CESeC)
- » Iniciativa Negra por uma Nova Política sobre Drogas (INNPd)
- » Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares (Gajop)
- » Grupo TERRA
- » Laboratório de Estudos da Violência (LEV/UFC)
- » Núcleo de Estudos da Violência (NEV/USP)
- » Núcleo de Pesquisas sobre Crianças, Adolescentes e Jovens (NUPEC/UFPI)
- » Rede de Estudos Periféricos (UFMA/ IFMA)

### PARCEIROS NA COLETA DE DADOS

Fogo Cruzado  
Fórum Brasileiro de Segurança Pública  
Monitor da Violência  
Pedro Paulo da Silva

### FALE COM A GENTE



rededeobservatorios@gmail.com



observatorioseguranca.com.br



@rededeobservatorios



@rede\_seguranca



@rededeobservatorios

## Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Além da floresta [livro eletrônico]: crimes socioambientais nas periferias / Sílvia Ramos... [et al. ]; ilustração Renata Mello Segtowick. – Rio de Janeiro : CESeC, 2023.

10 kb

Outros autores: Pablo Nunes, Jonas Pacheco, Aiala Colares O Couto, Luiz Eduardo Lopes Silva, Luiz Fábio S. Paiva

Formato: PDF

ISBN: 978-85-5969-026-2

1. Crimes socioambientais. 2. Meio Ambiente. 3. Periferias. I. Ramos, Sílvia.

II. Segtowick, Renata Mello. III. Título.

CDD-341.413

Sueli Costa - Bibliotecária - CRB-8/5213

(SC Assessoria Editorial, SP, Brasil)

Índices para catálogo sistemático:

1. Crime ambiental 341.413







# Periferias rurais, cidades e florestas: novas criminalidades e velhas políticas

Por Silvia Ramos

Houve um tempo em que violência e criminalidade no Brasil eram divididas entre urbana e rural. Violência no campo era ligada às lutas camponesas por reforma agrária e distribuição de terras. Violência urbana era ligada aos roubos, aos “crimes passionais” e, a partir da década de 1980, às drogas e às quadrilhas de traficantes. Até então a violência brasileira era um fenômeno tipicamente urbano. No meio rural e nas cidades do interior, vivia-se com as portas abertas – ainda que a miséria sempre tenha estado intensamente no campo.

Há várias décadas fala-se em “interiorização da violência”. Realmente, a partir dos anos 1990, fenômenos associados à criminalidade deixaram de ser típicos das grandes metrópoles e espalharam-se fortemente. Primeiro, para as regiões metropolitanas de capitais – que se tornaram mais violentas que as próprias capitais – e depois para cidades médias do interior dos estados.

Mas, nos últimos anos, estamos vivendo configurações mais preocupantes e complexas do que a mera interiorização da criminalidade. As novas dinâmicas ocorrem especialmente em estados do Norte e do Nordeste: populações expulsas de áreas rurais passam a se concentrar em pequenas cidades próximas criando o que chamamos aqui neste relatório de “periferias rurais”. Simultaneamente, regiões da floresta amazônica, antes aparentemente livres de criminalidade, passam a ser parte de fenômenos criminais surpreendentes, que envolvem desde facções de drogas famosas no Sudeste até microcriminalidades como roubos de motos, furtos de celulares e disputas simbólicas por mando territorial, combinadas com presença de armas de fogo e violências interpessoais. Sendo esta uma nova realidade tanto nas áreas de fronteiras, como nas cidades, aldeias indígenas ou terras de populações tradicionais.

É isto que vamos mostrar neste relatório. Primeiro apresentaremos três preciosos textos conceituais de coordenadores da Rede de Observatórios que, a partir de suas regiões, do mergulho em realidades locais combinado à capacidade de diálogo com a tradição da sociologia do crime e da violência, levam-nos a:

1. Entender a floresta amazônica em uma vista aérea por suas fronteiras e, de volta à terra, desmistificar o que realmente compõe essa entidade mítica (a floresta). Além de **desvendar a diversidade de territórios, de populações e de dinâmicas** em curso (Luiz Fábio da Silva Paiva).
2. Compreender, a partir do caso concreto do Pará e dos distintos fenômenos em curso no estado – a ponto de ser possível vislumbrar “diferentes mundos” –, **articulações complexas entre facções de drogas e crimes ambientais** (Aiala Colares de O. Couto).

3. Compreender como as violentas **mudanças de padrões de sociabilidade, em comunidades antes compostas por pescadores e lavradores e que agora são atingidas pela faccionalização**, influenciam o dia a dia de jovens nas periferias rurais do Maranhão. O fenômeno é resultante das experiências de encarceramento que se massificam entre os mais jovens (Luiz Eduardo Lopes Silva).

Em comum, entre os textos conceituais, está o reconhecimento de que as políticas de segurança adotadas até aqui para enfrentar os novos fenômenos não são apenas ineficientes, mas também produtoras de efeitos agravantes de violência e criminalidade. Guerra às drogas e super encarceramento foram exatamente o que nos trouxeram até aqui.

## DEFININDO CRIMES SOCIOAMBIENTAIS

A segunda parte do presente relatório é um levantamento inédito sobre os dados oficiais fornecidos pelas secretarias de segurança dos estados monitorados pela Rede: Bahia, Ceará, Maranhão, Pará, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro e São Paulo. Aqui mostramos os registros classificados pelos próprios estados como crimes socioambientais. Os dados revelam um conjunto heterogêneo de ações tipificadas de forma distinta e agrupadas sob uma precariedade que ainda predomina na hesitante classificação de crime socioambiental no Brasil – não apenas na Amazônia.

Em comum a todos os dados (exceto os da Bahia e do Pará, que apresentaram informações sobre crimes contra os povos tradicionais) existe a ideia da ilegalidade da extração de minérios (garimpo), da ocupação de terra (grilagem), da derrubada de árvores (madeireiros), da pesca (peixes e caranguejos), do tráfico de aves, dos maus tratos a animais – além da pichação e da prática de soltar balões, entre muitas outras tipificações.

Os dados oficiais chamam atenção para as leituras que precisamos fazer acerca das dinâmicas que geram violências ambientais. Em alguns estados as categorias são construídas como se a “vítima” fosse o meio ambiente ou os animais. Os registros de crimes ambientais pelas polícias podem encobrir camadas complexas. Um exemplo são os empreendimentos legais, que pagam impostos aos governos estaduais, têm posse da terra, mas geram precisamente o tipo de desenvolvimento que expulsa os agricultores das pequenas propriedades rurais, destrói culturas tradicionais e atrai os jovens de quilombos e grupos indígenas para periferias urbanas e os coloca na ponta final do varejo, do transporte e da venda de substâncias ilícitas, madeira, minério e pesca **ilegais**. É o que acontece com grandes mineradoras, desmatamento **legal** para estabelecimentos de pastos explorados pelos grandes frigoríficos, grandes plantações de soja ou eucalipto, exploração de fontes de petróleo (como a ameaça da abertura do “Bloco 59” na foz do rio Amazonas no Amapá) e construção de hidrelétricas (como em Altamira, Pará).

A criminalidade escandalosa da extração de areia na Região dos Lagos (RJ) por grupos de milícias ou os roubos cotidianos de cabos dos trens da concessionária Supervia por milhares de catadores individuais que os revendem para a indústria do cobre, de um lado, e a criminalidade que decorre como efeito da exploração legal de minério em Parauapebas (PA), da plantação de eucalipto legal em Pinheiro (MA) ou da criação legal de gado no Amazonas têm que ser entendidas como variáveis de dinâmicas socioambientais comuns. São os dois mundos, o **legal e o ilegal**, que apresentam novos desafios de violência e criminalidade ao Brasil dos anos 2020.

## DE NOVO É SOBRE JUVENTUDE, RACISMO, PERIFÉRIAS E ENCARCERAMENTO

Ao nos aproximarmos do tema da criminalidade socioambiental, é essencial ouvir pesquisadores e ativistas que estão na Amazônia há anos produzindo conhecimentos que só a dedicação intensa a essas realidades e o compromisso com projetos de impacto podem dar. Trata-se de uma questão de método e esta é a metodologia da Rede de Observatórios: estabelecer parcerias com núcleos e especialistas locais capazes de explicar dinâmicas que os que vêm de fora podem, talvez, identificar, mas dificilmente podem entender em profundidade.

Fabio Candotti, da Universidade Federal do Amazonas (UFAM)<sup>1</sup>, sintetiza os dilemas e as sombrias perspectivas sobre as dinâmicas de violência e criminalidade que neste momento o Brasil tem pela frente: “esses mercados se sustentam no racismo, explorando mão de obra barata de gente que pode ser presa ou morta sem que haja comoção pública. **Quem comanda esses mercados não suja as mãos de barro, mercúrio, cocaína, pólvora e sangue.** Portanto, a saída é tratar os conflitos e violências menos como um problema de segurança pública e de justiça penal e mais como **uma questão social, racial, econômica e política**”.

Nosso dilema, como pesquisadores, ativistas, técnicos, especialistas e mesmo como sociedade, conforme Candotti antecipa, é: **“temos ou não temos esperança numa sociedade sem racismo e sem miséria, uma sociedade que não seja sustentada em uma economia da destruição e na violência armada?** Se a resposta for positiva, é preciso radicalizar nas medidas de controle da violência praticada pelo Estado.”

Nós, da Rede, acrescentaríamos: se a resposta for positiva, é preciso escapar da armadilha de apontar saídas exclusivamente na esfera policial: mais recursos, mais tecnologia, mais profissionalização e mais integração das polícias. É necessário fugir do modelo bélico do combate às “drogas” e às “ilegalidades”. E, principalmente, é preciso estabelecer contenções ao tipo de desenvolvimento que destrói a vida na Floresta. É necessário fortalecer os órgãos de prevenção da destruição e é necessário antes, durante e depois, colocar organizações indígenas, rurais e ribeirinhas, além dos movimentos de periferia urbanos que lutam por direitos sociais, no centro do diálogo.

---

<sup>1</sup> Entrevista ao portal A Crítica em 08/01/23. <https://www.acritica.com/geral/o-problema-n-o-esta-mais-em-baixo-esta-mais-acima-afirma-especialista-em-seguranca-publica-1.290973>



# **Como chegamos** **aos dados de crimes** **socioambientais**

*Por Jonas Pacheco e Pablo Nunes*

É em resposta à realidade descrita no início deste boletim que a Rede de Observatórios começou a capturar crimes socioambientais como um dos seus indicadores em 2023. Esse é um trabalho complexo e que é calibrado na medida em que as realidades estaduais se impõem à nossa metodologia de coleta de dados e nossas lentes de análise. Mas é uma tarefa tanto urgente quanto necessária para termos ferramentas para entender o cenário brasileiro nestes últimos anos.

Para este relatório, a Rede de Observatórios da Segurança buscou, junto às secretarias de segurança pública (e suas correlatas), dados sobre crimes contra populações tradicionais como indígenas e quilombolas e, também, sobre crimes socioambientais, como grilagem de terras, exploração ilegal de madeira, garimpo em áreas não autorizadas etc. Temos como objetivo criar um retrato da violência que atinge povos tradicionais nos estados que compõem a Rede, além de estabelecer relações entre as diferentes dinâmicas de crimes socioambientais nos estados analisados.

Sobre esse último ponto, sabemos também que em muitos estados os crimes ambientais estão ligados diretamente a outras práticas ilícitas. No Rio de Janeiro, por exemplo, a extração ilegal de areia em áreas protegidas pelo Ibama fornece material de construção para empreendimentos imobiliários da milícia. No Pará, a caça ilegal do peixe pirarucu está intrinsecamente ligada à rota de escoamento do tráfico de drogas pelos portos do Nordeste brasileiro.

Solicitamos, via Lei de Acesso à Informação (LAI), dados sobre crimes cometidos contra povos tradicionais e sobre crimes socioambientais. O que chama atenção é a grande diversidade de tipos de dados, vítimas e crimes compilados – que impossibilita comparar as realidades dos estados. No caso do Rio de Janeiro, foi enviada uma lista de mais de 50 tipos penais ligados a crimes ambientais, como por exemplo “Crimes Contra a Fauna” e “Destruir ou Danificar Florestas Nativas”. São Paulo também enviou apenas dados de crimes socioambientais, com dados sobre os municípios de ocorrência.

A Bahia forneceu dados de crimes cometidos contra povos tradicionais, como ameaças, homicídio e importunação sexual contra povos indígenas e quilombolas. Pernambuco enviou um conjunto de 13 tipos penais ligados a questões ambientais, como “incêndio” e “comércio ilegal de animais”. Maranhão enviou dados sobre mais de 30 tipos de crimes, com informações de casos ocorridos em povoados e quilombos. O Pará foi o estado que enviou dados mais completos e extensos, reunindo mais de 100 tipos penais e dados sobre crimes cometidos contra povos tradicionais.

Piauí foi o único estado que não enviou nenhuma informação. Essa falta de dados e de posicionamento público dos gestores piauienses contrastam com os desafios que o estado tem enfrentado nos últimos anos na área ambiental. [Piauí ficou em segundo lugar em área desmatada no primeiro trimestre de 2023](https://summitagro.estadao.com.br/sustentabilidade/multas-de-desmatamento-e-crimes-ambientais-crescem-no-pais/#:~:text=Os%20Estados%20que%20mais%20desmataram,para%20o%20per%C3%ADodo%20desde%202015.) – ficando atrás apenas da Bahia. Essa situação levou o [povo Akroá Gamella a escrever uma carta pedindo às autoridades ações para conter o desmatamento](https://cimi.org.br/2023/04/em-carta-povo-akroa-gamella-do-piaui-denuncia-crime-ambiental-em-seu-territorio/) em seus territórios. Apesar da Polícia Militar piauiense possuir grupamento especializado em crimes ambientais e do [Ministério Público do estado ter um canal de denúncias sobre crimes ambientais desde 2021](https://www.mppi.mp.br/internet/2021/09/mppi-disponibiliza-ferramenta-virtual-para-receber-denuncias-de-crimes-contra-o-meio-ambiente/), o que vemos é que as autoridades ainda não colocaram o problema na agenda.

A transparência pública se faz ainda mais importante em momentos em que o país enfrenta dilemas complexos, e ainda pouco conhecidos, no debate ambiental. Contar com a colaboração de setores da sociedade civil, universidades e outras organizações para compilar, organizar, analisar e divulgar dados sobre esses crimes deveria ser um movimento natural dos governantes na busca por construir políticas públicas eficientes.

<https://summitagro.estadao.com.br/sustentabilidade/multas-de-desmatamento-e-crimes-ambientais-crescem-no-pais/#:~:text=Os%20Estados%20que%20mais%20desmataram,para%20o%20per%C3%ADodo%20desde%202015.>

<https://cimi.org.br/2023/04/em-carta-povo-akroa-gamella-do-piaui-denuncia-crime-ambiental-em-seu-territorio/>

<https://www.mppi.mp.br/internet/2021/09/mppi-disponibiliza-ferramenta-virtual-para-receber-denuncias-de-crimes-contra-o-meio-ambiente/>







# **Desafios da segurança pública sob perspectiva das conexões entre crime organizado e crimes ambientais: o caso do Pará**

Por Aiala Colares O. Couto

As redes do narcotráfico no Pará vêm sofrendo mudanças significativas em sua estrutura espacial e organizacional, sobretudo quando o narcotráfico estabelece processos de controle territorial em municípios do estado, que passam a conviver com a presença de facções do Sudeste do Brasil. Este fato tem sido acentuado em distintas áreas do Pará e possivelmente está sendo reproduzido de formas semelhantes em outras áreas do Norte do país e no interior do Nordeste.

Facções locais e regionais se fortalecem instituindo relações de poder, fragmentando territórios urbanos – especialmente nas periferias – e impondo uma lógica de violência em localidades não dominadas anteriormente por esses grupos. É o caso de Altamira, Marabá, Parauapebas, Jacareacanga, Floresta do Araguaia e Senador José Porfírio, onde se percebe uma interiorização da violência que tem relação direta com a necessidade dos grupos criminais de controlarem as principais rotas da droga na região e os principais mercados locais.

A fixação das facções criminosas não se deu apenas pela dinâmica do tráfico de drogas, mas também pela exploração ilegal de madeira, contrabando de manganês e cassiterita, grilagem de terras e avanço do garimpo ilegal em terras indígenas no Vale do rio Tapajós. E esse emaranhado de relações criminosas intensificou os mais variados tipos de crimes que afetam o ecossistema e as populações autóctones da região.

Em territórios dos povos Munduruku, na região do Tapajós (oeste do estado), o garimpo ilegal avança em direção aos sítios arqueológicos (alguns ainda nem catalogados) e às terras sagradas para os indígenas, como por exemplo os cemitérios. Trata-se de um projeto de invisibilização da história e da cultura destes povos, reforçando a condição de subalternidade imposta desde a colonização. Somando-se a isso, há também uma colonialidade do ser que atinge indígenas que passam a conspirar contra o seu próprio povo, colocando-se ao lado dos invasores de seus territórios – situação bastante frequente em alguns municípios no estado, como Itaituba e Jacareacanga.



O Vale do rio Tapajós é alvo de diversos megaempreendimentos dos setores da logística e energia, dentre eles, a implantação de portos, ferrovias, hidrelétricas, hidrovias, mineração etc. São arranjos espaciais que impactam negativamente a vida e o cotidiano de indígenas e ribeirinhos. Somado à pressão econômica, ainda temos um problema de saúde pública devido ao elevado nível de contaminação das pessoas pelo mercúrio utilizado para separar o ouro dos rejeitos. Os rios e peixes são atingidos, e, por conseguinte, a população que depende deles para sobreviver também.

Em relação ao desmatamento, o Instituto Homem e Meio Ambiente (Imazon) revelou que, atualmente, o Pará é o estado com maior índice na Amazônia Legal. Só para ilustrar um quadro real da dimensão do problema: de agosto de 2021 a julho de 2022, 3,8 mil km<sup>2</sup> de florestas foram cortadas – equivalente a 36% do total da Amazônia. Os municípios de Altamira, Itaituba, São Félix do Xingu e Uruará estão entre os mais desmatados, somando 259 km<sup>2</sup> de área degradada – o que representa 44% do território paraense.

As queimadas criminosas e o desmatamento ilegal alimentam o contrabando de madeira que, assim como o garimpo, se conecta ao trabalho análogo à escravidão, à violência contra as mulheres, à exploração sexual e ao narcotráfico. Nesse último caso, acontece na forma de varejo, lavagem de dinheiro ou outra estratégia como a incorporação de crimes ambientais ao crime de tráfico de drogas.

Tomando a análise do que ocorre no Pará, é possível identificar fatores relevantes para o processo da expansão do crime organizado. As conexões do narcotráfico inserem várias cidades, rios e estradas na organização espacial da economia do crime, como é o caso de Abaetetuba, Altamira, Belém, Itaituba, Igarapé Miri, Marabá, Mojú, Santarém e Parauapebas. Esses municípios se destacam como estratégicos para a fluidez de cocaína. Em segundo lugar, outras redes criminosas atuam no estado por meio do contrabando de madeiras, minérios como o manganês, extração ilegal de ouro em terras indígenas, além do mercado ilegal de terras (grilagem). Por fim, o Decreto-Lei nº 1.164 de 1 de abril de 1971, assinado pelo Presidente Médici durante o regime militar, declara indispensáveis à segurança e ao desenvolvimento nacionais as terras devolutas situadas na faixa de 100 km de largura em cada lado dos eixos rodoviários na Amazônia. Ocorre que, mesmo após a revogação de tal decreto, as terras devolutas continuam a ser palco de conflitos fundiários e de crimes ambientais e o Pará tem aproximadamente 51% de seu território pertencentes à União, somando-se as terras do entorno das rodovias federais e as áreas protegidas.

Hoje está difícil de desmembrar uma coisa da outra. A rota que é utilizada para transportar a cocaína é a mesma que se utiliza para transportar madeira contrabandeada, manganês e cassiterita. O porto onde se escoam produtos da floresta contrabandeados para a Europa. Na maioria das vezes, cocaína e insumos ambientais viajam no mesmo transporte e com o mesmo destino. O porto de Vila do Conde em Barcarena é o principal ponto de ligação da Amazônia com a Europa e a África.

O poder econômico e político do crime organizado chega a um patamar preocupante. Facções criminosas estão próximas de terras indígenas e já se observam pequenas células do Comando Vermelho em territórios quilombolas. Essa complexidade surgiu com a cumplicidade que envolveu o Estado, criminosos ambientais e narcotraficantes. Isso deve ser ressaltado, pois há fragilidade nas políticas ambientais e aparelhamento por parte do Estado envolvendo órgãos como Funai, Ibama e ICMBio no governo passado.

Finalmente, ressalto que dinâmicas semelhantes às que temos observado no Pará – articulação complexa entre crimes ambientais e crime organizado atingindo territórios tradicionais e áreas pobres de periferia – estão ocorrendo em outras áreas do país. A resposta tem que ser a integração de cooperação entre estados, municípios e União, além da participação das universidades e sociedade civil, em busca de caminhos para uma segurança pública cidadã que garanta os direitos de ir e vir dos povos da floresta e que também proponha alternativas para enfrentamentos aos crimes ambientais.



# **Mercados ilegais e crimes ambientais desde as fronteiras brasileiras da Amazônia**

Por Luiz Fábio S. Paiva

As fronteiras nacionais brasileiras são espaços sociais complexos, sobretudo em áreas como o Arco Norte, cuja separação entre o estado brasileiro e outros países latino-americanos acontece no interior da floresta amazônica – conhecida internacionalmente como a maior do planeta. Menos conhecido é o fato de que a região é constituída por múltiplos territórios de populações indígenas, quilombolas, tradicionais, deslocadas, pobres, trans, urbanas, rurais, entre outras. Existem desde aldeias indígenas com povos de recente ou nenhum contato até cidades como Tabatinga – que, segundo estimativas do IBGE, tem um contingente de 68.502 pessoas.

A Amazônia é um território cosmopolita em que múltiplos grupos se encontram e compartilham interesses convergentes e divergentes. O crime é apenas um componente de uma estrutura constituída por diferenças sociais e forças estatais que, em tese, buscam estabelecer limites e controles por meio de políticas de segurança pública e justiça. Nesse complexo mundo social, um dos desafios é compreender como esse espaço foi alcançado por pessoas e grupos dispostos a desenvolver atividades criminosas e movimentar mercados ilegais. Seu interior guarda riquezas que se tornaram objeto de interesse dos mais diversos grupos interessados em fazer dinheiro.

Enfrentar essas questões se tornou um dever do Estado brasileiro, que criou regulamentações que, em seu funcionamento, geraram problemas tanto para criminosos quanto para os moradores dessa região. As consequências disso podem ser observadas, por exemplo, na criminalização de populações locais em decorrência de suas práticas tradicionais de vida. Caçar ou comer determinados animais comuns na região pode ser objeto de uma intervenção estatal decorrente das leis inventadas para estabelecer os limites da legalidade. As decisões que estruturam essas leis, geralmente, não levam em consideração o interesse das populações locais, sendo implementadas pelo Estado sem considerar a experiência de vida de quem vive na Amazônia.

Não obstante, o mesmo Estado que proíbe a pesca de certo tipo de peixe, por um período, não conseguiu estabelecer controles sociais suficientes para alguns crimes. Tal fato gerou um conjunto de oportunidades para grupos criminosos dispostos a explorar o ecossistema amazônico, independentemente dos danos ambientais e sociais causados a ele. Sabe-se hoje que os garimpos ilegais geram danos aos rios e à fauna da floresta amazônica. Estes danos criam um efeito social devastador ao adoecerem as populações que se alimentam dos pescados contaminados pelo mercúrio jogado nos afluentes da região. Ainda é pouco conhecido pela comunidade científica a extensão desses malefícios em crianças.

Outras atividades influenciam o cotidiano das comunidades tradicionais, como, por exemplo, o comércio de cocaína que traz problemas tanto pelo contato quanto pelo uso da droga. Existe ainda a atração de grupos criminosos que assediam pessoas para compor as ações necessárias para transporte e comércio de cocaína. Assim, é possível encontrar na população carcerária dos territórios amazônicos pessoas presas pelo transporte de uma droga cuja produção, destino e circulação são desconhecidos por elas, pois são apenas um elemento descartável na engrenagem dos mercados ilegais que se movimentam pela floresta.

O comércio de cocaína tem sido um elemento especial na gestão das fronteiras, pois mobiliza recursos importantes para políticas de segurança pública voltadas para a Amazônia: sistemas de controle via satélites, operações policiais especiais e ações do exército brasileiro, além de uma série de recursos disponibilizados para “resolver” o problema. A droga alimenta mercados ilegais por meio das fronteiras amazônicas desde a década 1970 na América Latina. Estamos falando de um produto importante na história das dinâmicas criminais e que ainda hoje emprega esse papel para as facções brasileiras.

Ao circular pela floresta, a cocaína possibilitou emprego, geração de renda e relações internacionais entre produtores e grupos interessados na sua comercialização. Em populações afetadas por graves problemas econômicos e sociais, não é difícil imaginar como essa mercadoria de alto valor gerou diversos problemas que, na estruturação das políticas de segurança pública nacionais, são ignorados ou subestimados em razão do desconhecimento desse contexto social.

É preciso começar a pensar as fronteiras na região amazônica não como “portas de entrada das drogas”, mas, também, como territórios constituídos por populações que, independentemente de suas diferenças, vivem pelo trabalho e por sua relação com a floresta. A região é constituída, também, por cidades e problemas sociais oriundos desse tipo de organização da vida em comum.

Os mercados ilegais criaram oportunidades em virtude da exploração criminosa de produtos como cocaína, ouro, madeira, animais, entre outros. Contudo, olhar para eles como se eles fossem apenas um problema criminal é um equívoco de governos orientados pela ideia de guerra às drogas. As fronteiras, na Amazônia, transformaram-se em um dos palcos dessa guerra e os problemas sociais da sua população parecem desconsiderados quando o objetivo se resume à prisão de “traficantes”.

Quem financia esses esquemas, geralmente, não está na fronteira, mas atuando por trás de gerentes e pessoas contratadas para fazer serviços únicos e pontuais dentro de uma rede complexa composta por agentes comprometidos e conectados por responsabilidades em diferentes escalas. Combater atividades desse tipo não pode estar em contraposição a pensar os contextos sociais afetados pelos mercados ilegais e, muito menos, resumir-se à prática de controles sociais arbitrários de um Estado que, em geral, ignora a realidade desse mundo amazônico.



# **Dialética prisão-periferia: facções criminosas e novas dinâmicas criminais em periferias rurais no Maranhão**

Por Luiz Eduardo Lopes Silva

Em outubro de 2013, há dez anos, a capital maranhense foi tomada de surpresa quando ocorreu uma violenta rebelião na antiga Casa de Detenção de Pedrinhas (Cadet), atual Unidade Prisional São Luís 2. Após o ocorrido, ordens foram enviadas para que membros da facção criminosa Bonde dos 40, que estavam nas ruas, atuassem fogo em veículos que faziam o transporte público da capital e região metropolitana, com intuito de promover pânico nas ruas da cidade e forçar o governo a amenizar a repressão sobre os presos rebelados.

Até aquele momento, a mídia mantinha um pacto de silêncio com a Secretaria de Segurança, escondendo do grande público a existência de facções criminosas no estado. As facções maranhenses, que mantinham uma atuação discreta nas ruas, tornaram-se amplamente conhecidas a partir desse momento.

Nos dez anos seguintes, a população prisional maranhense dobrou. Como resultado desse processo, as facções criminosas expandiram e se consolidaram no estado. Chamamos esse processo de dialética prisão-periferia, que é o fluxo constante de sujeitos entre esses espaços ocasionado pelo encarceramento em massa de jovens, negros, pobres e periféricos.

Nos últimos anos, temos visto a expansão da área de atuação dessas organizações para além das periferias urbanas das grandes cidades, como São Luís e Imperatriz. Desde 2017, essas organizações têm ampliado sua atuação em pequenas e médias cidades do interior, alcançando inclusive periferias rurais, conhecidas popularmente como “povoados”. A presença dessas organizações transforma sociabilidades, complexifica formas de violência e expande as modalidades de crime nessas periferias rurais.

Atuam hoje no Maranhão as facções Bonde dos 40 (B.40), com presença hegemônica na capital e atualmente em processo de expansão para as cidades do interior, Comando Vermelho (CV), com forte atuação no interior do estado, especialmente nos municípios mais próximos do Pará, e o Primeiro Comando da Capital (PCC), que tem perdido terreno tanto no interior quanto na capital. Há ainda o Primeiro Comando do Maranhão (PCM) e os Neutros, com uma presença pouco significativa, caracterizando-se como grupos dissidentes que atuam em algumas periferias de São Luís.

## RURAL E URBANO NA MESMA SINTONIA

O Maranhão tem se destacado historicamente pela violência no âmbito rural, que se agravou nas últimas décadas com a expansão da fronteira agrícola na Amazônia e no Cerrado, com o plantio de soja e de eucalipto e com a pecuária extensiva. Os conflitos decorrentes desse processo resultaram na desestruturação de modos de vida tradicionais de comunidades camponesas, quilombolas e indígenas.

Famílias de trabalhadores rurais dessas comunidades, que passaram a enfrentar dificuldades por terem seu modo de vida afetado, acabaram migrando para as periferias urbanas das cidades mais próximas. Aqueles que optaram por não abandonar suas comunidades foram obrigados a reinventar suas formas de ganhar a vida. Entre as famílias que ficam nas periferias rurais e as que migram para as periferias urbanas é comum a permanência de laços sociais e de parentesco. Em ambos os casos, acossadas pela enorme pressão socioeconômica ocasionada pela destruição de seus modos de vida, essas famílias, especialmente os mais jovens, encontram nas atividades ilegais – como o varejo do tráfico – uma forma de obter trabalho e renda.

Sabemos que o engajamento com o pequeno operador desse mercado ilegal está sujeito à pesada repressão, insuflado pela política de guerra às drogas que gera encarceramento e violência. Observações de campo, realizadas em uma unidade prisional de porte médio (em torno de 500 presos) no interior do estado, revelaram que parte significativa de seus internos são jovens do sexo masculino, advindos não apenas das periferias urbanas das pequenas e médias cidades do estado, mas também de periferias rurais (povoados). São rapazes que antes exerciam profissões como pescador e lavrador e que, após um breve período no varejo do tráfico ou na prática de pequenos assaltos, acabaram sendo presos.

É durante a passagem pela prisão que são construídos os laços efetivos com as facções criminosas. Num local onde muitas vezes faltam condições mínimas, esse jovem vai necessitar de uma série de favores e auxílios oferecidos por elas. A partir daí, ele se conecta com redes criminais, encontra proteção e expande suas oportunidades de negócios. Com o tempo, após conseguir o aval de alguns padrinhos, é batizado ainda no interior da prisão, selando assim seu compromisso com a organização. Ao deixar a prisão, esse jovem retorna para sua comunidade de origem, onde passa a levantar a bandeira da facção. Isto é, ampliar redes criminais reguladas por suas próprias regras, atrair novos membros e expulsar, à bala, possíveis rivais.

A sociabilidade tem sido transformada nos últimos anos nas periferias rurais. Comunidades antes consideradas pacatas, agora convivem com a expansão do tráfico e com a presença de pequenos assaltos, roubos



de veículos (principalmente de motocicletas), assaltos a ônibus de passageiros e a estabelecimentos comerciais, entre outros crimes. Em algumas regiões, principalmente onde há a presença de facções rivais, tiroteios e assassinatos acabam se tornando cotidianos. Isso acontece em cidades de porte médio como Pinheiro, Chapadinha, Tutóia, Codó, Bacabal, Santa Inês, Caxias e Timon. E também em cidades pequenas como Morros, Axixá, Icatu, Rosário, Água Doce, Mirinzal, Central, Peri-Mirim, Santa Helena, Cururupu, entre outras.

As disputas mais violentas por territórios entre facções ocorrem principalmente nas periferias urbanas dessas cidades. Porém, há casos de disputas violentas e assassinatos em periferias rurais – já que estão ligadas por laços que não se rompem facilmente, como mencionamos anteriormente.

O que podemos observar é que as consequências da atual política de segurança pública têm causado, sobre as periferias rurais, efeitos negativos semelhantes àqueles causados às periferias urbanas. O aumento da repressão, do punitivismo, do encarceramento em massa e da guerra às drogas não podem continuar sendo apontados como soluções para essas questões, pois foram essas políticas que nos trouxeram até aqui.



# CRIMES SOCIOAMBIENTAIS NOS ESTADOS





# BAHIA

Os crimes contra povos tradicionais<sup>2</sup> são destaque no estado da Bahia. Os dados obtidos junto à Secretaria de Segurança Pública da Bahia (SSP-BA) expõem a gravidade do cenário de violência sofrido por essas comunidades no estado. Foram 428 vítimas de violência no intervalo de 2017 a 2022. Os crimes de ameaça representaram mais da metade (53,27%) das violações sofridas, seguidos das lesões corporais (22,66%) e das injúrias (12,15%). As principais vítimas foram mulheres (58%).

## CRIMES CONTRA POVOS TRADICIONAIS - ESTADO DA BAHIA - 2017 A 2022\*

| Tipos de crimes          | 2017-2021  | 2022       | Total por tipo de crime | Proporção      |
|--------------------------|------------|------------|-------------------------|----------------|
| AMEAÇA                   | 97         | 131        | 228                     | 53,27%         |
| LESÃO CORPORAL           | 46         | 51         | 97                      | 22,66%         |
| INJÚRIA                  | 22         | 30         | 52                      | 12,15%         |
| ESTUPRO                  | 9          | 11         | 20                      | 4,67%          |
| TENTATIVA DE HOMICÍDIO   | 11         | 2          | 13                      | 3,04%          |
| HOMICÍDIO DOLOSO         | 11         | 0          | 11                      | 2,57%          |
| IMPORTUNAÇÃO SEXUAL      | 1          | 4          | 5                       | 1,17%          |
| FEMINICÍDIO              | 1          | 0          | 1                       | 0,23%          |
| TENTATIVA DE FEMINICÍDIO | 0          | 1          | 1                       | 0,23%          |
| <b>Total por ano</b>     | <b>198</b> | <b>230</b> | <b>428</b>              | <b>100,00%</b> |

\*A SSP-BA mudou a metodologia de coleta dos dados em 2022, não sendo possível comparar os dados do período de 2017-2021 com o ano de 2022.

Os crimes socioambientais se concentram em locais específicos no estado. Apenas seis cidades registraram mais da metade dos eventos: Porto Seguro, Salvador, Banzaê, Pau Brasil, Ilhéus e Itaju do Colônia representam 52,2% dos casos. Quatro dessas cidades estão localizadas no Sul Baiano – sendo duas delas, Ilhéus e Porto Seguro, conhecidas por sua atividade turística.

O município de Banzaê chama atenção por figurar no ranking de crimes contra povos tradicionais. Localizado no extremo norte do estado, quase na divisa com Sergipe, o município é marcado pela luta do povo Kiriri pela demarcação de seu território e, conseqüentemente, por conflitos com grileiros e fazendeiros locais. Recentemente o município se colocou na vanguarda, em termos de representatividade dos povos tradicionais na gestão pública, criando [a primeira Secretaria dos Povos e Comunidades Tradicionais do estado da Bahia](https://www.anf.org.br/banzae-tem-a-primeira-secretaria-para-assuntos-indigenas-e-quilombolas-da-bahia/).

<https://www.anf.org.br/banzae-tem-a-primeira-secretaria-para-assuntos-indigenas-e-quilombolas-da-bahia/>

<sup>2</sup> A SPP-BA considera como “povos tradicionais” os seguintes grupos: Indígenas, Andirobeiras, Apanhadores de Sempre-Vivas, Caatingueiros, Catadores de Mangaba, Quilombolas, Extrativistas, Ribeirinhos, Caçaras, Ciganos, Povos de Terreiros, Cipozeiros, Castanheiras, Faxinalenses, Fundo e Fecho de Pasto, Geraizeiros, Ilhéus, Isqueiros, Morroquianos, Pantaneiros, Pescadores Artesanais, Piaçabeiros, Pomeraños, Quebradeiras do Coco Babaçu, Retireiros, Seringueiros, Vazanteiros e Veredeiros

## CEARÁ

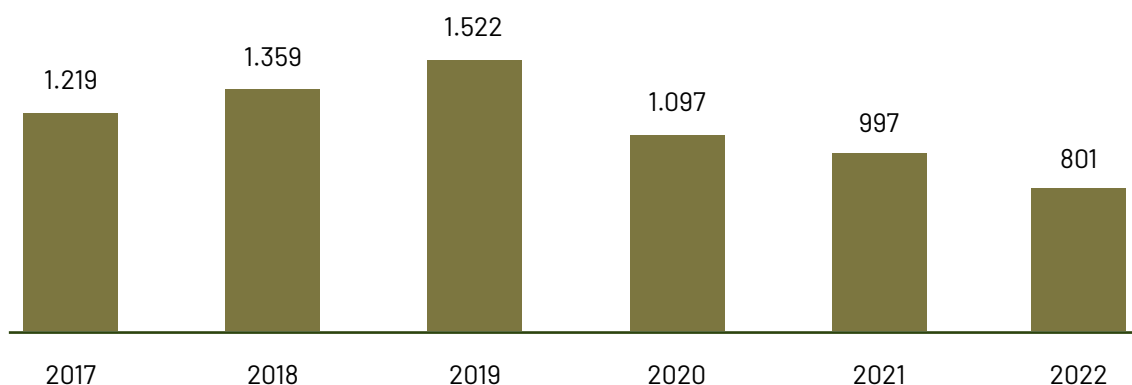
A Rede de Observatórios têm denunciado o descaso das autoridades cearenses na produção e divulgação de dados sobre crimes ocorridos no estado, principalmente no que se refere às informações sobre cor/raça das vítimas de violência. Novamente nos deparamos com má qualidade dos dados sobre crimes socioambientais.

Solicitamos à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará (SSPDS-CE) dados de crimes ambientais e crimes contra povos originários. Recebemos como resposta um banco de dados apenas com crimes ambientais e poucas informações, de modo que não é possível analisar os tipos de crimes, os grupos atingidos ou perfil dessas vítimas.

Sobre crimes contra povos tradicionais, a Secretaria se limitou a dizer que durante o período de 2017 a 2022 não houve nenhum registro de ocorrência baseado na Lei nº 6.001 de 19 de dezembro de 1973, conhecido como “Estatuto do Índio”. Apesar do descaso na produção de dados sobre crimes que vitimam povos tradicionais, o Ceará figura entre os estados brasileiros com o maior número de indígenas: eram 26.071 em 2019<sup>3</sup> – representando 17% de todos os povos presentes no território nordestino.

Diante dos dados divulgados, constatamos 6.995 crimes ambientais registrados entre 2017 e 2022. Foram 1.219 casos em 2017 contra 801 no último ano – o que representa uma queda de 34,29%. O ano de 2019 apresentou um pico de registros com 1.522 crimes.

### CRIMES SOCIOAMBIENTAIS- ESTADO DO CEARÁ - 2017 A 2022\*



Fonte: sspds-ce | Elaboração: Observatório Segurança RJ

<sup>3</sup> Disponível em: <https://www.ceara.gov.br/2019/04/16/todo-dia-e-dia-de-indio-quais-sao-os-povos-indigenas-do-ceara/>

# MARANHÃO

Os crimes socioambientais no Maranhão apresentam um panorama preocupante que requer uma atenção maior no debate público. Violações aos biomas nativos da região e exploração indevida dos territórios de comunidades tradicionais para fins lucrativos têm sido pauta nas discussões maranhenses.

Segundo a Fundação Nacional dos Povos Indígenas, o estado conta com sete etnias<sup>4</sup> atualmente: Ka'apor, Guajá, Tenetehara, Timbira, Kanela, Krikati e Gamela. Dispõem também de 20 territórios indígenas, sendo 17 desses já demarcados oficialmente por parte do Estado. Somam-se aos indígenas do Maranhão, comunidades quilombolas, comunidades de quebradeiras de coco babaçu, comunidades sertanejas, comunidades camponesas, comunidades de pescadores<sup>5</sup>, entre outras que compõem a diversidade cultural maranhense.

O risco corrido por esses grupos pode ser visto nos crimes ambientais que ocorrem no estado. O Maranhão se destacou pelo forte índice de desmatamento nos últimos anos. Foram mais de 42 mil km<sup>2</sup> devastados (área quase equivalente ao território do estado do Rio de Janeiro), sob a prerrogativa da expansão agropecuária, acompanhada de uma urbanização desenfreada e o desrespeito às fronteiras agrícolas – que resultou em modificação de 67% dos biomas nativos<sup>6</sup>.

Nas informações solicitadas junto à Secretaria de Segurança Pública do Maranhão (SSP-MA), pode ser vista uma dimensão desse problema. No intervalo de 2020 a 2022, o estado apresentou um aumento de 28,93% nos registros de crimes ambientais, totalizando 2.568 registros no período.

Há de se destacar a predominância dos crimes de maus tratos contra animais e práticas de poluição com danos à saúde humana. Ambos os crimes representaram 67,72% de todos os registros disponibilizados pela Secretaria. Dos dez tipos de crimes socioambientais mais recorrentes no Maranhão, seis deles são ligados, de alguma forma, à exploração ilegal de madeira e à devastação de floresta nativa.

Observando os locais onde ocorreram tais crimes, é possível identificar comunidades que tiveram suas terras, costumes e tradições violadas. Apesar dos quilombos e aldeias indígenas terem sido palco de pouco mais de 1% das ocorrências registradas no período, outras categorias utilizadas pela Secretaria podem mascarar a dimensão da violência que atinge esses territórios.

<sup>4</sup> Disponível em: <<https://www.ma.gov.br/noticias/protecao-e-direitos-dos-povos-indigenas-sao-assegurados-pelo-governo-do-maranhao>>

<sup>5</sup> Disponível em: <<https://cimi.org.br/2022/09/povos-e-comunidades-tradicionais-realizam-13o-encontro-da-teia-no-maranhao/>>.

<sup>6</sup> Disponível em: <<https://www.al.ma.leg.br/noticias/44644>>.



**CRIMES AMBIENTAIS MAIS FREQUENTES - ESTADO DO MARANHÃO - 2020 A 2022**

| Tipos de crimes ambientais                                                       | Ano  |      |      | Total por tipo de crime | Proporção |
|----------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|-------------------------|-----------|
|                                                                                  | 2020 | 2021 | 2022 |                         |           |
| MAUS TRATOS A ANIMAIS                                                            | 270  | 437  | 459  | 1166                    | 45,40%    |
| CAUSAR POLUIÇÃO RESULTANTE EM DANOS À SAÚDE HUMANA                               | 229  | 122  | 222  | 573                     | 22,31%    |
| DESMATAR FLORESTA, PLANTADA OU NATIVA, EM TERRAS DE DOMÍNIO PÚBLICO OU DEVOLUTAS | 45   | 56   | 63   | 164                     | 6,39%     |
| DESTRUIR OU DANIFICAR FLORESTA                                                   | 28   | 45   | 42   | 115                     | 4,48%     |
| MATAR, PERSEGUIR, CAÇAR, APANHAR, UTILIZAR ESPÉCIMES DA FAUNA                    | 26   | 41   | 38   | 105                     | 4,09%     |
| CORTAR OU TRANSFORMAR EM CARVÃO MADEIRA DE LEI                                   | 20   | 21   | 16   | 57                      | 2,22%     |
| CORTAR ÁRVORE CONSIDERADA PRESERVADA                                             | 21   | 19   | 16   | 56                      | 2,18%     |
| CAUSAR DANOS À UNIDADE DE CONSERVAÇÃO ATRAVÉS DE ATIVIDADE QUE AFETE A BIOTA     | 18   | 13   | 7    | 38                      | 1,48%     |
| PROVOCAR INCÊNDIO EM FLORESTA                                                    | 9    | 11   | 16   | 36                      | 1,40%     |
| PRODUZIR E/OU MANTER SUBSTÂNCIA TÓXICA, PERIGOSA AO MEIO AMBIENTE                | 13   | 11   | 7    | 31                      | 1,21%     |

Fonte: SSP-MA | Elaboração Rede de Observatórios da Segurança

Os tipos de locais mais frequentes nos registros de crimes socioambientais são as vias urbanas com 28,35% e as vias rurais com 21,69%. O que não fica claro nos dados produzidos pelo estado é se essas vias estão localizadas ou não em territórios indígenas e quilombolas. Como já vimos neste relatório, a expansão das periferias nas áreas rurais trouxe dilemas para definirmos as fronteiras entre o rural e o urbano. As residências ficam em terceiro lugar, com 17,02% das ocorrências criminais.

Apesar da dificuldade de dimensionarmos de maneira efetiva a violência que atinge os territórios tradicionais, sabemos que áreas como a Comunidade Quilombola Charcos (São Vicente Ferrer), o Quilombo Lago do Coco (Matões do Norte), o Quilombo Cedro (Serrano do Maranhão) e a Aldeia Barreirinha (Arame) têm sofrido com violências socioambientais no Maranhão. Dessa forma, os crimes ambientais não se tratam única e exclusivamente de alteração ilegal da fauna ou da flora, mas sim da perturbação de um ecossistema que carrega consigo costumes, hábitos, práticas culturais, modos de subsistência e organização social de comunidades que possuem teias de significados que não se restringem a valores simplesmente biológicos.

# PARÁ

As informações conseguidas junto à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará (SEGUP-PA) revelam um aumento, ano após ano, dos crimes contra povos indígenas e quilombolas. Entre 2017 e 2022, foram contabilizadas 474 vítimas de crimes contra a vida, violações sexuais e patrimoniais.

## CRIMES COMETIDOS CONTRA QUILOMBOLAS E INDÍGENAS - ESTADO DO PARÁ - 2017 A 2022

| Ano           | Número | Varição |
|---------------|--------|---------|
| 2017          | 9      | -       |
| 2018          | 14     | 35,71%  |
| 2019          | 14     | 0,00%   |
| 2020          | 58     | 75,86%  |
| 2021          | 147    | 60,54%  |
| 2022          | 232    | 36,64%  |
| Total e média | 474    | 41,75%  |

Fonte: SEGUP-PA | Elaboração Rede de Observatórios da Segurança

Embora os crimes de roubo, furto e ameaça correspondam a 40,72% das violências contra quilombolas e indígenas no Pará, chamam a atenção as mortes ocorridas e a subtração violenta de terras (esbulhos possessórios). Foram 47 pessoas mortas, dentre elas nove vítimas por ações de agentes do Estado e 25 vítimas que tiveram as suas terras expropriadas violentamente, evidenciando o quadro de violência a que essas populações estão expostas. Destacam-se ainda 23 vítimas de crimes sexuais que tiveram seus corpos e dignidade violados.

Seis municípios do estado totalizam mais da metade das vítimas: Moju, Acará, Belém, Santarém, Tomé-Açu e Cachoeira do Arari foram cidades que registraram violências que somaram 54,22% das vítimas. Somente Moju e Acará representam quase um terço das vítimas contabilizadas. As duas cidades são separadas por pouco mais de 70 km e têm em comum a história de desenvolvimento local ligado aos seus rios homônimos.

As cidades viram suas periferias crescerem ao longo dos anos e a criminalidade intensificar e se desenvolver. Com o avanço do agronegócio, comunidades quilombolas têm resistido e defendido seus territórios.

Alvos de violências por parte de seguranças do Grupo Brasil BioFuels (BBF), explorador de óleo de palma, [quilombolas da comunidade Amar-qualta se manifestaram na fazenda Vera Cruz](https://g1.globo.com/pa/para/noticia/2023/04/17/policia-desmonta-ocupacao-de-quilombolas-em-area-de-conflito-no-acara-no-para.ghtml), em Acará, denunciando as agressões e exigindo a saída desses funcionários.

<https://g1.globo.com/pa/para/noticia/2023/04/17/policia-desmonta-ocupacao-de-quilombolas-em-area-de-conflito-no-acara-no-para.ghtml>

### CRIMES COMETIDOS CONTRA QUILOMBOLAS E INDÍGENAS POR MUNICÍPIO - ESTADO DO PARÁ - 2017 A 2022

| Municípios         | Ano  |      |      |      |      |      | Total por município | Proporção |
|--------------------|------|------|------|------|------|------|---------------------|-----------|
|                    | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |                     |           |
| MOJU               | 1    | 0    | 0    | 13   | 24   | 49   | 87                  | 18,35%    |
| ACARA              | 0    | 0    | 0    | 1    | 15   | 44   | 60                  | 12,66%    |
| BELÉM              | 3    | 4    | 1    | 9    | 13   | 9    | 39                  | 8,23%     |
| SANTARÉM           | 0    | 1    | 2    | 2    | 11   | 10   | 26                  | 5,49%     |
| TOME-ACU           | 1    | 1    | 0    | 3    | 2    | 17   | 24                  | 5,06%     |
| CACHOEIRA DO ARARI | 0    | 0    | 0    | 7    | 7    | 7    | 21                  | 4,43%     |
| ORIXIMINÁ          | 0    | 0    | 0    | 2    | 9    | 7    | 18                  | 3,80%     |
| ANANINDEUA         | 0    | 0    | 0    | 3    | 10   | 4    | 17                  | 3,59%     |
| BARCARENA          | 0    | 0    | 0    | 2    | 6    | 6    | 14                  | 2,95%     |
| SALVATERRA         | 0    | 0    | 0    | 3    | 2    | 9    | 14                  | 2,95%     |

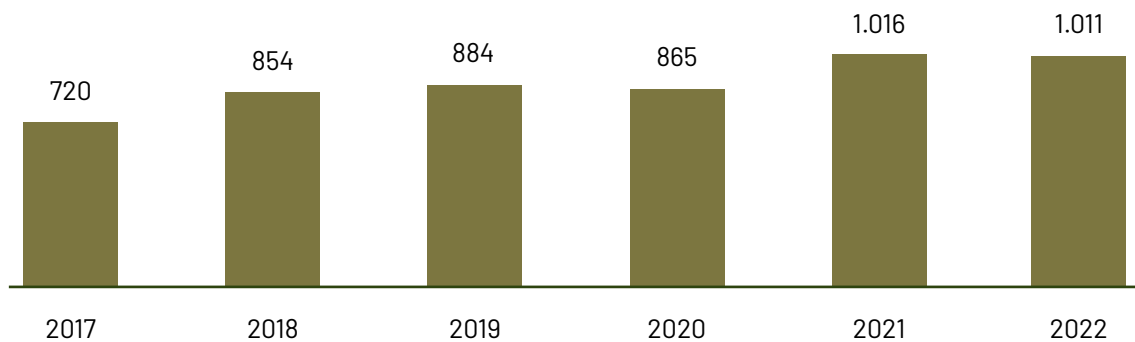
Fonte: SEGUP-PA | Elaboração Rede de Observatórios da Segurança



# PERNAMBUCO

Em Pernambuco, os crimes socioambientais registraram aumento nos últimos dois anos, saindo do patamar de 800 registros por ano para uma média de mais de 1.000. As principais ocorrências foram incêndios florestais e maus tratos contra animais.

## CRIMES SOCIOAMBIENTAIS - ESTADO DO PERNAMBUCO - 2017 A 2022\*



Fonte: SDS-PE | Elaboração Rede de Observatórios da Segurança

Os registros estão pulverizados no território pernambucano, não havendo concentração significativa em determinados locais. Nem mesmo a capital possui número de registro consideravelmente maior do que os outros municípios (4,34%). Apesar disso, Recife registrou aumentos pequenos e consistentes, ano após ano, o que chama atenção para a falta de uma resposta que interrompa esse ciclo de elevação dos níveis de criminalidade.

A Secretaria de Defesa Social (SDS-PE) não nos enviou dados sobre violências contra quilombolas, indígenas e outros povos tradicionais. Apesar da história registrar que Pernambuco abrigou um dos quilombos [mais importantes da história do Brasil, o Quilombo do Catucá](#), há pouca informação oficial sobre a situação dessas comunidades em relação à violência que tem se expandido.

O [Conselho Nacional dos Direitos Humanos \(CNDH\) publicou um relatório preliminar](#) construído após uma visita à região da Zona da Mata pernambucana, cenário de frequentes conflitos agrários. Segundo a CNDH, "há evidentes violações aos direitos humanos e sociais de camponesas e camponeses da Zona da Mata do estado de Pernambuco, diante da realidade conflituosa observada na zona rural da região". Essa realidade em muito se põe ante a omissão e até conivência de autoridades de diferentes níveis da Administração Pública, seja de municípios, estado e União".

<https://marcozero.org/conheca-a-historia-e-a-luta-de-catuca-o-maior-quilombo-de-pernambuco/>

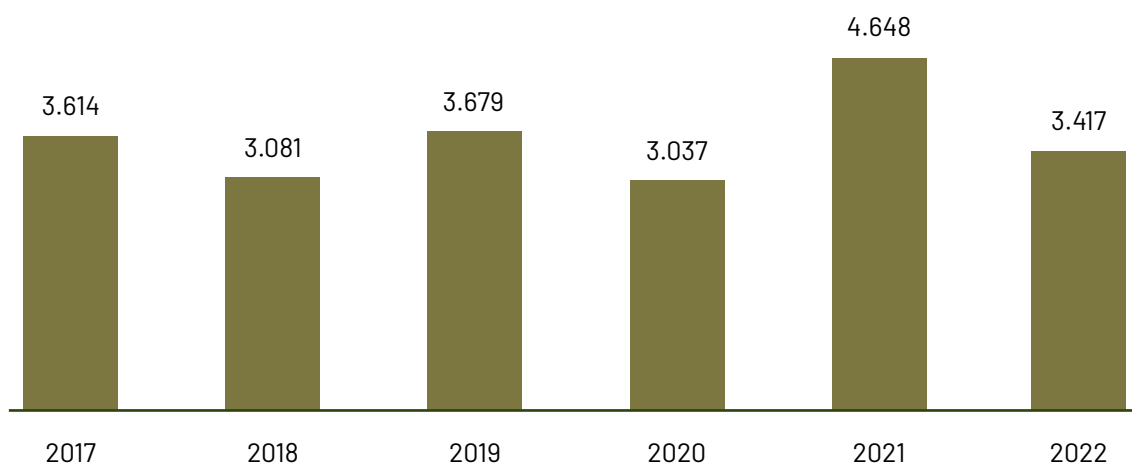
[https://www.gov.br/participamaisbrasil/relatorio-preliminar-da-missao-realizada-pelo-cndh-na-zona-da-mata-de-pernambuco-](https://www.gov.br/participamaisbrasil/relatorio-preliminar-da-missao-realizada-pelo-cndh-na-zona-da-mata-de-pernambuco)

## RIO DE JANEIRO

O panorama do Rio de Janeiro apresenta dinâmicas complexas acerca dos crimes ambientais que acontecem em território fluminense. Seja pela exploração das milícias, pelas redes já consolidadas de tráfico de animais silvestres ou pela construção de empreendimentos com a autorização do Estado, essas violações aos recursos naturais fluminenses apresentam diversos impactos que cabem ser investigados.

Para essa análise, foram solicitadas informações acerca dos crimes ambientais ocorridos no estado no intervalo de 2017 a 2022, via Lei de Acesso à Informação (LAI). Os dados disponibilizados pelo Instituto de Segurança Pública (ISP-RJ) apontam que, no período mencionado, ocorreram 21.476 registros de crimes ambientais no estado – com um pico de registros em 2021 (4.648).

### CRIMES SOCIOAMBIENTAIS - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - 2017 A 2022



Fonte: ISP-RJ | Elaboração Rede de Observatórios da Segurança

O município do Rio de Janeiro apresentou o maior número de casos e, ainda, um aumento de 52,23% entre 2017 e 2022 – totalizando 4.783 registros. Esses patamares colocam a capital com um número sete vezes maior que a segunda colocada, a cidade de Maricá, que apresentou 684 registros.

O que pode colaborar para um entendimento mais amplo do problema são as ações de exploração ilegal das milícias e sua expansão no estado. Conhecidas pelas cobranças ilegais de taxas financeiras no fornecimento de serviços de segurança, transporte alternativo e canais a cabo, as milícias têm ampliado suas atividades econômicas no mercado imobiliário com forte impacto na devastação de recursos naturais fluminenses.



Operações e ações do poder público dão conta de evidenciar que as milícias se utilizam da exploração de areais e madeiras para fomentar construções ilegais na capital do estado, como no caso ocorrido no bairro do Muzema na Zona Oeste da cidade<sup>7</sup>. Segundo o Ministério Público do Rio de Janeiro (MPRJ), estima-se que 90% dos areais do estado estão sob controle das milícias<sup>8</sup>.

Há de se destacar também que, além da exploração ilegal dos recursos naturais para construção imobiliária, as milícias consolidam tais empreendimentos em áreas da Mata Atlântica fluminense que deveriam ser alvo de preservação. O desmatamento frequente vem ocorrendo como condição para a expansão das atividades lucrativas das milícias<sup>9</sup>.

Outra dimensão das violações ambientais pode ser vista na implementação de grandes empreendimentos imobiliários que contam com a anuência do Estado. Sob a prerrogativa de atrair recursos e contrapartidas de infraestrutura para a região, grandes construtoras têm se aproveitado do potencial turístico ecológico de áreas de preservação com um diálogo com o Estado.

Em Maricá, a segunda cidade com mais registros no Rio de Janeiro, atualmente ocorre um intenso debate acerca da construção de um resort de 840 m<sup>2</sup> em área de restinga. O projeto foi anunciado pelo ex-governador Wilson Witzel, sob a condição de que o empreendimento traria retornos financeiros para o estado. Contudo, indígenas Tekoa Ka' Aguy Ovy Porã, da Aldeia Mata Verde Bonita, têm sido constantemente violados nos seus direitos à terra, visto que a construção impactaria diretamente seus modos de organização<sup>10</sup>.

O caso de Maricá ilustra uma dinâmica cada vez mais presente na realidade do estado, que gera preocupação e necessidade de ação dos órgãos de fiscalização e controle. Além das ilegalidades de grupos criminosos que exploram os recursos naturais com fins lucrativos, tem-se ainda o mesmo tipo de atividade feita com anuência dos órgãos do Estado, prejudicando a vida e organização de diversas comunidades tradicionais<sup>11</sup>.

Diante disso, faz-se necessária a atenção redobrada sobre tais questões para dar visibilidade ao problema, de maneira a contribuir e cobrar ações de fiscalização e controle por parte dos órgãos competentes.

---

<sup>7</sup> Disponível em: <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2023/04/26/operacao-mira-extracao-de-areia-pelas-maiores-milicias-do-rj.ghtml>>.

<sup>8</sup> Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/brasil/milicia-do-rj-busca-dominio-de-cadeia-do-crime-e-investe-em-areiais>>.

<sup>9</sup> Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-49642625>>.

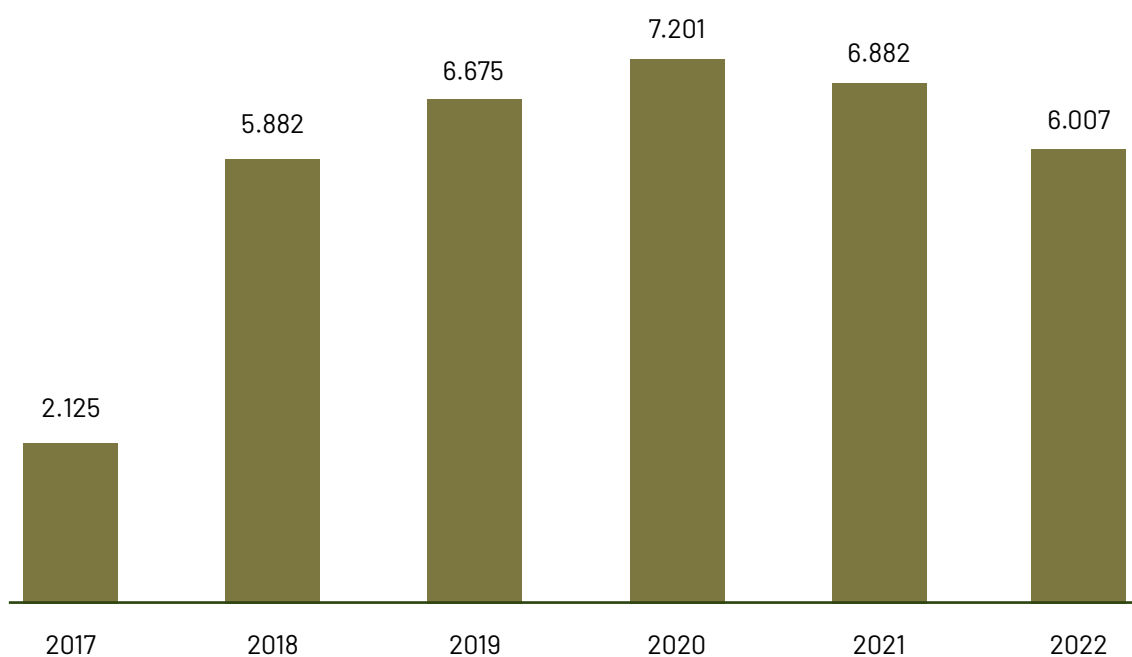
<sup>10</sup> Disponível em: <<https://g1.globo.com/rj/regiao-dos-lagos/noticia/2023/04/19/indigenas-da-aldeia-mata-verde-bonita-protestam-contras-obras-de-resort-em-marica-no-rj.ghtml>>.

<sup>11</sup> Disponível em: <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2022/04/09/dossie-aponta-violacoes-ambientais-em-9-pontos-do-rio.ghtml>>.

# SÃO PAULO

O contexto urbano de São Paulo circunscreve os crimes socioambientais em circunstâncias particulares ao estado. A expansão da degradação de territórios verdes para fins lucrativos com construções imobiliárias e tráfico de animais, junto à guerra política iniciada contra as pichações, demarcam uma dimensão dos crimes socioambientais paulistas.

## CRIMES SOCIOAMBIENTAIS - ESTADO DE SÃO PAULO - 2017 A 2022



Fonte: SSP-SP | Elaboração Rede de Observatórios da Segurança

Por meio dos dados obtidos junto à Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública (SSP-SP), é possível constatar um forte aumento dos crimes ambientais até o ano de 2020. O total de casos entre 2017 e 2022 é de 34.772, com uma tendência de redução nos últimos dois anos. Salienta-se ainda que somente os delitos cometidos estritamente contra animais, contra as florestas e as pichações concentraram mais da metade dos registros (56,70%).

Essas dinâmicas paulistas têm forte relação com a construção de loteamentos clandestinos em locais de reserva de proteção ambiental com vegetação nativa e acesso a recursos hídricos. Tais empreendimentos ilegais causam diversos danos ao meio ambiente, visto que suas construções resultam em desmatamento desenfreado, bem como na exploração de areais e madeiras ilegais utilizadas nessas obras. Ainda, a utilização muitas vezes ilícita dos recursos hídricos



para abastecimento dessas moradias deve ser destacada. Tem-se, assim, uma cadeia de exploração de recursos naturais que não se encerra somente nas atividades imobiliárias.

O tráfico de animais silvestres também se enquadra nessa cadeia lucrativa. Chama a atenção que a comercialização ilegal dos animais movimentava mais de 2,5 milhões de dólares anualmente no Brasil<sup>12</sup>. E não é somente uma peculiaridade do estado de São Paulo. Redes criminosas de tráfico de animais se estabeleceram nos mais variados estados do país, evidenciando o caráter articulado e interestadual desses crimes, tendo muitas vezes animais capturados em outras regiões para serem comercializados em São Paulo<sup>13</sup>.

Outro movimento que ajuda a entender o alto número de registros de crimes ambientais em São Paulo é a repressão que foi promovida pelo então prefeito João Dória aos grafites e pichações. Conhecidas como manifestação de arte urbana e popular, as pichações e grafites foram consideradas por Dória como atos de vandalismo e enquadradas na lei de crimes ambientais. Os registros mais que dobraram, saltando de 294 registros em 2017, para 650 em 2022 – somando 3.340 registros no período. Há de se destacar que Dória e a prefeitura foram condenadas judicialmente por causarem dano ao patrimônio cultural da cidade<sup>14</sup>.

---

<sup>12</sup> Disponível em: <<https://www.policiamilitar.sp.gov.br/unidades/ambiental/SegAmb/ed5/ed5art6.pdf>>.

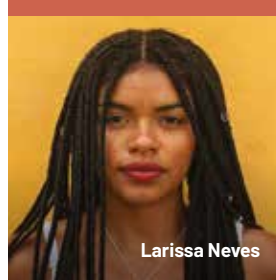
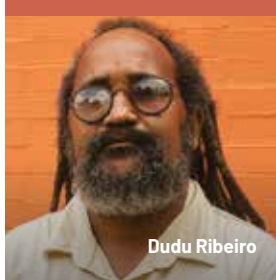
<sup>13</sup> Disponível em: <<https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/2020/07/animais-apreendidos-na-fernao-dias-serao-repatriados/>>.

<sup>14</sup> Disponível em: <<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2019/02/26/justica-de-sp-condena-doria-e-a-prefeitura-por-remocao-de-grafites-na-23-de-maio.ghtml>>.

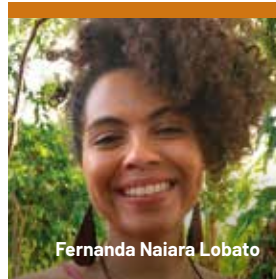
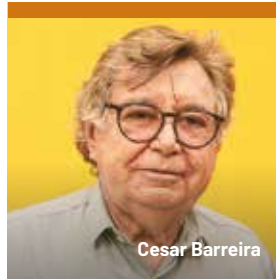
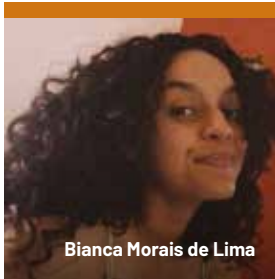
## Quem faz a Rede de Observatórios

Baseados em oito estados, as pessoas que integram a Rede combinam metodologia de pesquisa rigorosa, monitoramento diário, diálogo com a sociedade civil e conhecimento da realidade local para fazer análises sobre violência e segurança pública.

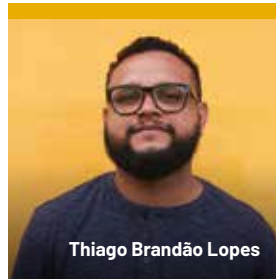
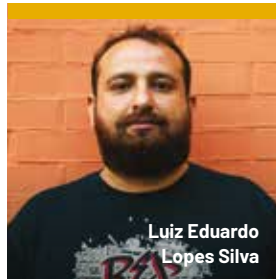
### BAHIA



### CEARÁ

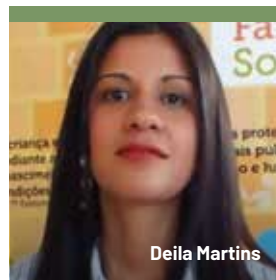
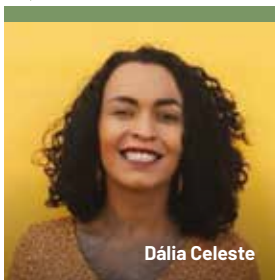
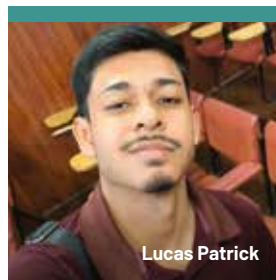
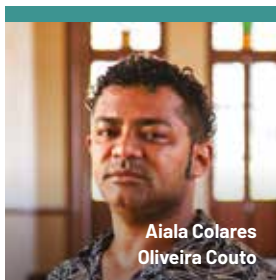


### MARANHÃO

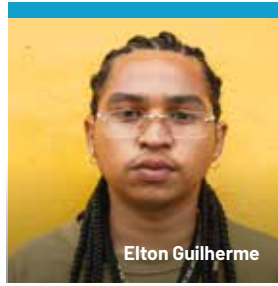


### PARÁ

### PERNAMBUCO



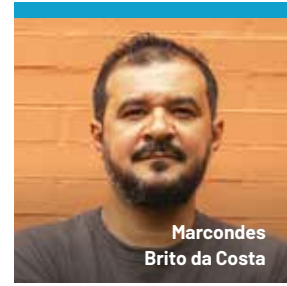
PIAUI



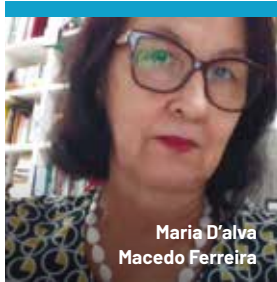
Elton Guilherme



Lila Cristina Xavier Luz

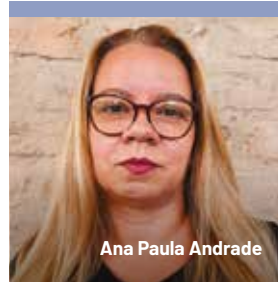


Marcondes Brito da Costa

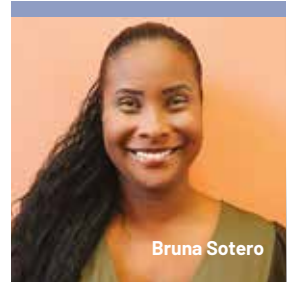


Maria D'alva Macedo Ferreira

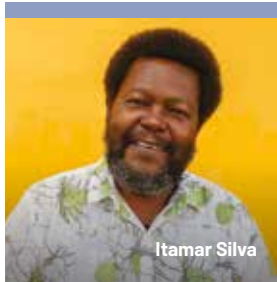
RIO DE JANEIRO



Ana Paula Andrade



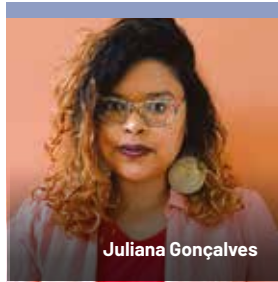
Bruna Sotero



Itamar Silva



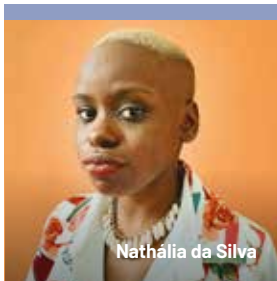
Jonas Pacheco



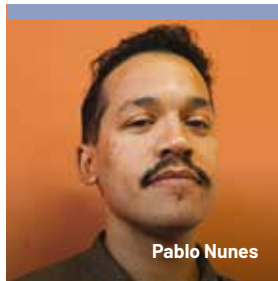
Juliana Gonçalves



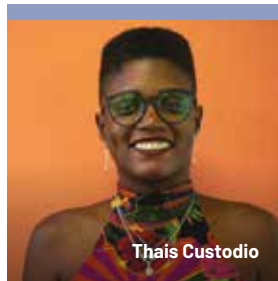
Matheus Lima



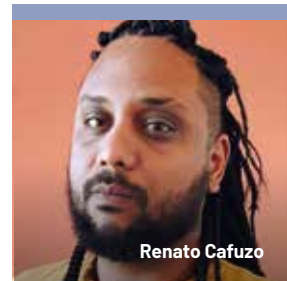
Nathália da Silva



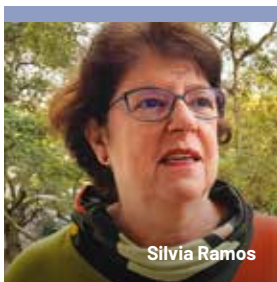
Pablo Nunes



Thais Custodio



Renato Cafuzo

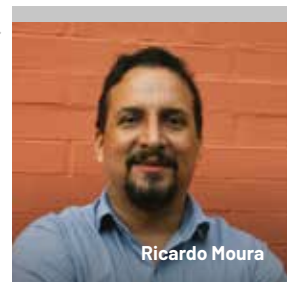


Silvia Ramos



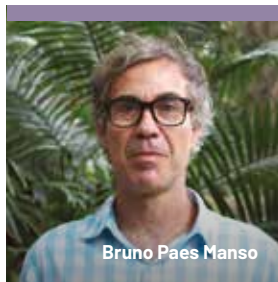
Wellerson Soares

NORDESTE (consultor)

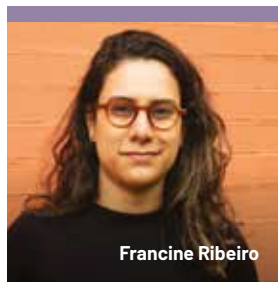


Ricardo Moura

SÃO PAULO



Bruno Paes Manso



Francine Ribeiro



ALÉM DA FLORESTA

CRIMES SOCIOAMBIENTAIS NAS PERIFÉRIAS



KEE





**SOBRE O RELATÓRIO**

EDIÇÃO: Juliána Gonçalves, Wellerson Soares

REVISÃO: Maria Eugênia Leonardo da Silva

ILUSTRAÇÃO: Renata Mello Segtowiek

DESIGN GRÁFICO: Refinaria Design

REALIZAÇÃO



Centro de Estudos de Segurança e Cidadania



[observatorioseguranca.com.br](http://observatorioseguranca.com.br)



@redeobservatorios



@rede\_seguranca



@rededeobservatorios

BAHIA

CEARÁ

MARANHÃO

PERNAMBUCO

PARÁ

PIAUI

RIO DE JANEIRO

SÃO PAULO



APOIO



FORD  
FOUNDATION

APOIO INSTITUCIONAL

OPEN SOCIETY  
FOUNDATIONS